**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** que as atividades da Secretaria de Educação, no que tange aos serviços de professor, devem ser contemporâneas à demanda;

**CONSIDERANDO** que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contração de profissional, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO** a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os jovens deste Município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de assistência educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.
2. A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.
4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.
5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento da vaga.

* 1. O prazo para chamamento deste seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão recebidas de **04 até 10 de fevereiro de 2022**, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação.
2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
   1. Carteira de Identidade;
   2. CPF;
   3. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
   4. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
   5. *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
   6. Cópia dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;
   7. Comprovante de endereço;

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará** **sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum* *vitae* apresentado pelo candidato.**

**3. DAS VAGAS**

1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **nº. Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Remuneração R$** |
| **PROFESSOR DE ARTES** | 21 + CR | 20 HORAS | 1.443,07 |
| **PROFESSOR DE INGLÊS** | 1+CR | 20 HORAS | 1.443,07 |
| **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** | 1+CR | 10 HORAS | 721,53 |
| **PROFESSOR**  **SÉRIES INICIAIS** | 2+CR | 20 HORAS | 1.443,07 |

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos eespecialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de*** ***aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.***
2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos** **apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.
3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.
4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.
5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmenteem **11 de fevereiro de 2022, até as 12:00,** no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.
7. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação da homologação do resultado final.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
2. Para cada ano de efetiva atividade na área de atuação será concedido 1,0 (um) ponto, não sendo considerada a fração de ano trabalhado. A pontuação máxima atribuída para experiência comprovada será 5,0 (cinco) pontos.
3. Será pontuado apenas um curso de pós-graduação na área de atuação por candidato, no valor de 5,0 (cinco) pontos. O candidato poderá comprovar a conclusão da pós-graduação com apresentação de certificado de conclusão, declaração da instituição educacional ou histórico escolar comprovando aprovação em todas as disciplinas.
4. Será concedido 10,0 (dez) pontos para o candidato que tenha concluído ou estiver matriculado e efetivamente cursando Mestrado ou Doutorado na área de atuação, como forma de incentivo a continuidade no desenvolvimento profissional dos funcionários públicos.
5. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
6. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
   1. maior idade;
   2. maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;
   3. **DA CONTRATAÇÃO** 
      1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.
   4. **DOS RECURSOS**
7. Os recursos poderão ser interpostos, impreterivelmente, entre as 13:30 e 17h30min do dia 11 de fevereiro de 2022.
8. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
   * 1. Nº do Processo Seletivo;
     2. Cargo a que concorre;
        1. Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
     3. Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
9. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
   1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
11. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.
12. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
13. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
14. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 04 de fevereiro de 2022

**ALVADIR ROBERTO SCHONS**

Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DE CARGO** |
| **CARGO:** PROFESSOR |
| **GRUPO PROFISSIONAL:** DOCENTE |
| **AMPLITUDE DE NÍVEL:** 01 até 04 **AMPLITUDE DE PREFERÊNCIAS:** A até M  **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** QUARENTA HORAS |
| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos. |
| **DESCRIÇÃO DETALHADA:**  - Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;  - Participar do processo de planejamento das atividades da escola;  - Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional as diretrizes do ensino;  - Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;  - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;  - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo em o regimento escolar nos prazos estabelecidos;  - Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;  -Atualizar-se em sua área de conhecimento;  -Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;  - Zelar pela aprendizagem do aluno;  - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;  - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;  - Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua (s) classe (s);  - Seguir as diretrizes do ensino, emendas do Órgão superior competente;  - Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;  - Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;  - Zelar pela disciplina e pelo material docente;  - Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. |
| **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Conforme estabelecido no Anexo I |

**ANEXO II**

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO** |
| Cursos de pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo. | 5,0 (computado uma única vez) |
| Ter concluído ou estar cursando Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo | 10,00 |
| Tempo de serviço na atividade | 1,0 (cada ano – sem fração) |

OBS 01: Somente serão considerados válidos as certificações que sejam ***relacionadas*** ***diretamente com o cargo pretendido***.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA DE CELSO RAMOS/SC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 001/2022**

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição:

* Carteira de Identidade;
* CPF;
* Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
* Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
* *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
* Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;
* Comprovante de endereço;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Assinatura do candidato*** ***Ass. Responsável p/ recebimento***

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2022**

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO** | |  | **(deixar em branco)** | |  |
| **Nº** | **Nº de** |  | **Histórico / resumo** | **Pré –**  **pontuação** |  |  |  |
| **horas** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TOTAL DE HORAS  (Preenchimento do Candidato) | TOTAL DE PRÉ-PONTUAÇÃO  (Preenchimento do Candidato) | PONTUAÇÃO CONSIDERADA  (Para uso exclusivo da comissão) |
|  |  |  |

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato,entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Assinatura do candidato*** ***Ass. Responsável p/ recebimento***